

Lei municipal nº 443/97
De 18 de Setembro de 1997

“Aprova o pagamento de juros e multa e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de juros e multa, a favor do IPSEMG, no valor de R\$ 645,79 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 18 de setembro de 1997.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-